



**MENSAGEM Nº 56/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.251.370,92”**.

A medida proposta, oriunda do expediente administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.251.370,92 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades:



**I - SECRETARIA DA SAÚDE:**

i. “Indenizações e Restituições” R\$ 140.800,00 - restituição de importância proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Portaria nº 373, de 02 de março de 2021 que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos UTI Adulto e Pediátrico Covid-19;

ii. “Material de Consumo” R\$ 60.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Portaria nº 838, de 12 de abril de 2022 que habilita o Município de Valinhos a receber recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

iii. “Material de Consumo” R\$ 50.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso estadual autorizado pela Resolução nº 76, de 22 de junho de 2022 - demanda parlamentar 202225342897 (Programa “Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP”);

iv. “Material de Consumo” R\$ 1.804,68 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Portaria nº 2.735, de 08 de outubro de 2020 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada;

v. “Material de Consumo” R\$ 2.211,79 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Resolução nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020 que institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias;

vi. “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” R\$ 40.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Portaria nº 838, de 12 de abril de 2022 que habilita o Município de Valinhos a receber recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;



vii. “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” R\$ 600.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso estadual autorizado pela Portaria nº 736, de 05 de abril de 2022 que habilita o Município de Valinhos a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada e Anexo I a Resolução SS 83, de 30 de junho de 2022 que contempla a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos;

viii. “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” R\$ 200.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022 que habilita o Município de Valinhos a receber recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada;

ix. “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” R\$ 100.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022 que habilita o Município de Valinhos a receber recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada;

x. “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” R\$ 360.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022 que habilita o Município de Valinhos a receber recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada;

xi. “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” R\$ 100.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso estadual autorizado pela Resolução nº 76, de 22 de junho de 2022 - demanda parlamentar 202225342897 (Programa “Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP”);

xii. “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” R\$ 111.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Portaria nº 1.329, de 31 de maio de 2022 que estabelece a



transferência de recurso financeiro para o Município para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública causada pelo novo Coronavírus;

xiii. “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil” R\$ 319.968,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal de que tratam a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e a Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 repassado através do Fundo Nacional de Saúde como assistência financeira complementar ao Município para agentes de combate às endemias.

## II - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

i. “Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física” R\$ 65.586,45 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso estadual a ser utilizado na modalidade Auxílio Natalidade para as famílias em situação de vulnerabilidade temporária residentes no Município;

ii. “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” R\$ 100.000,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal - Emenda Parlamentar 202215270003 destinado ao Recanto dos Velinhos de Valinhos.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes



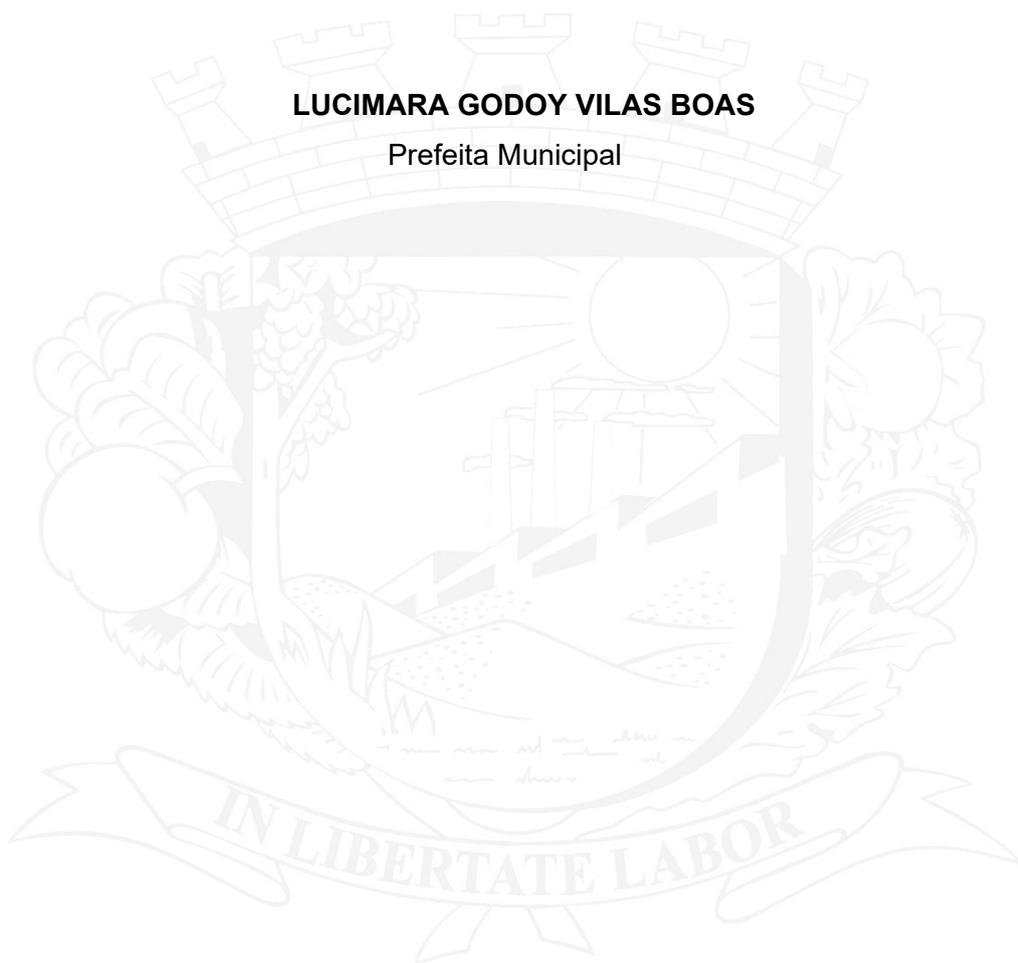
do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 16 de agosto de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal



**Anexo:** Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Senhor

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**



Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.251.370,92.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.251.370,92 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Saúde</u></b>
<b>10.122.0301.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3390.93.00	Indenizações e Restituições
05.312.0292	Coronavírus(COVID19) Port. 373/21..... R\$ 140.800,00
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
<b>10.301.0301.2.255</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>
3390.30.00	Material de Consumo
05.301.0061	SUS-PAB-Incr.Temp-Em.39950002..... R\$ 60.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.301.0061	SUS-PAB-Incr.Temp-Em.39950002..... R\$ 40.000,00
<b>10.302.0301.2.256</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde –</b>



<b>Assistência Hospitalar e Ambulatório</b>		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.302.0011	SUS-MAC-Em Parl-Res SS 83/22.....	R\$ 600.000,00
05.302.0065	SUS-MAC-Incr.Temp-Em.28160002.....	R\$ 200.000,00
05.302.0066	SUS-MAC-Incr.Temp-Em.41260001.....	R\$ 100.000,00
05.302.0067	SUS-MAC-Incr.Temp-Em.38990009.....	R\$ 360.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
02.302.0010	SUS-MAC-Dem.Parlam.Res.SS 76/22.....	R\$ 50.000,00
05.302.0038	SUS-MAC-FAEC-Terapias Angiologia.....	R\$ 1.804,68
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.302.0010	SUS-MAC-Dem.Parlam.Res.SS 76/22.....	R\$ 100.000,00
05.312.0299	SUS-MAC-CV19-Portaria 177/22.....	R\$ 111.000,00
<b>10.305.0301.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
05.313.0068	SUS-Vig.Epidem-Venc.Agentes.....	R\$ 319.968,00
<b>10.306.0301.2.260</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde –</b>	
	<b>Alimentação e Nutrição</b>	
3390.30.00	Material de Consumo	
05.305.0068	<b>Gestão SUS –</b>	
	<b>Saúde Agente – P.1981/22.....</b>	<b>R\$ 2.211,79</b>
	Subtotal.....	R\$ 2.085.784,47
<b>02.23.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>	
<b>02.23.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Assistência Social</u></b>	
<b>08.244.0302.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>	
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
02.500.0312	Cofinanciamento Benefícios Eventuais.....	R\$ 65.586,45
<b>08.244.0302.2.220</b>	<b>Proteção Social Especial - Alta Complexidade</b>	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.500.1033	Emenda 202215270003 Recanto.....	R\$ 100.000,00
	Subtotal.....	R\$ 165.586,45
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 2.251.370,92</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos...

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

